



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**Processo: 0040/2017 Modalidade: Tomada de Preços n° Modalidade: 02**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAMONTE - MG, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho número 206, inscrita no CNPJ sob nº 18.666.750/0001-62, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Alexandre Augusto Moreira Santos RG 390856 SSP/SP e CPF 174.948.856-68.

**CONTRATADA:-** S&L CONSULTORIA ADMIN. E ATIVID. EDUC. LTDA, CNPJ nº 01.702.119/0001-79, situada à Av Prefeito Dilermando de Oliveira, 45, Centro, em Conceição do Rio Verde, MG, representada por Francisco Bernardes Lage, RG nº 19.995 CRA/MG, e CPF nº 151.738.286-68.

**EMBASAMENTO:-** Processo nº 0040/2017 - Tomada de Preços nº 02 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ficam contratadas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** - O presente contrato administrativo tem como objeto Contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria administrativa para as áreas de Compras, Licitações e Contratos; Pessoal e Recursos Humanos; Assistência Social, Controle Interno e Gabinete do Prefeito.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:**

2.1- Este termo aditivo se respalda na cláusula terceira do contrato administrativo nº 2017.05-016, assinado em 17/05/2017, conforme dispõe a Lei 8666/93, artigo 57, Inciso II.

2.2 – Fica prorrogada a vigência constante da Cláusula Terceira do instrumento original para 16/05/2019.

2.3 – Fica mantida a contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria administrativa para as áreas de Compras, Licitações e Contratos; Pessoal e Recursos Humanos; Assistência Social, Controle Interno e Gabinete do Prefeito.

2.4 – Atende-se a requisição o acréscimo de 12 (doze) meses nos serviços técnicos de assessoria e consultoria para esta administração.

Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho - Nº 206 - Centro - Itamonte/MG - CEP 37466-000

Tel. 35 3363 1655 - CNPJ: 186667590/0001-62 - E-mail: licitacao@itamonte.mg.gov.br

Site: www.itamonte.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

2.5 – A renovação dos serviços por mais um ano gera uma despesa mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), totalizando no período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

2.6 – As despesas com este termo aditivo serão cobertas pela seguinte rubrica do orçamento vigente: 02.05.01.04.122.0003.2011.3.3.90.35

2.7 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário não alcançadas por este instrumento.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itamonte, 14 de maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Itamonte / MG

CONTRATANTE  
ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA  
SANTOS

\_\_\_\_\_  
S&L CONSULTORIA ADMIN. E  
ATIVID. EDUC. LTDA  
CONTRATADA  
FRANCISCO BERNARDES LAGE

Visto:

\_\_\_\_\_  
CRISTIANO CHAVES ANDRADE  
OAB/MG - 141545

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_